



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata n. 12 (doze) da sessão ordinária do Tribunal Pleno realizada no dia doze de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às quatorze horas.

Exmos. Desembargadores presentes: Desembargadores Denise Alves Horta (Presidente), Emerson José Alves Lage (2º Vice-Presidente), Manoel Barbosa da Silva (Corregedor), Antônio Carlos Rodrigues Filho (Vice-Corregedor), Luiz Otávio Linhares Renault, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Ricardo Antônio Mohallem, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça, Marcelo Lamego Pertence, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sércio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taisa Maria Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rosemary de Oliveira Pires Afonso (por videoconferência), José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Maristela Íris da Silva Malheiros, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Marcos Penido de Oliveira, Sérgio Oliveira de Alencar, André Schmidt de Brito, Danilo Siqueira de Castro Faria, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Maria Cristina Diniz Caixeta, Fernando César da Fonseca (por videoconferência) e Sabrina de Faria Fróes Leão.

Ausentes, em razão de férias regimentais, os Exmos. Desembargadores Sebastião Geraldo de Oliveira, José Murilo de Moraes, Lucas Vanucci Lins, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Jaqueline Monteiro de Lima, Ricardo Marcelo Silva, José Nilton Ferreira Pandelot e Delane Marcolino Ferreira.

Ausentes, com causas justificadas, a Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini, em virtude de sua participação como formadora do 2º Curso Nacional de Formação Inicial (CNFI) em Brasília; o Exmo. Desembargador Antônio Gomes de Vasconcelos, por participação no Curso de Formação dos Novos Juizes do Trabalho, promovido pela ENAMAT; e o Exmo. Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior, tendo em vista o falecimento de sua genitora na data da sessão. Ausente também o Exmo. Desembargador Marcelo Moura Ferreira, em razão de licença médica.

O Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence, embora de férias regimentais, compareceu e participou da sessão na parte referente ao processo PJe 0015912-91.2024.5.03.0000 IRDR (ADMISSIBILIDADE), em razão de ter apresentado questão de ordem.

Presente o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Arlúdio de Carvalho Lage.

Atuaram como intérpretes de libras Eduardo Rodrigo Nascimento Silva e Cristiane do Carmo Silva Caetano.

Dando início à sessão, a Exma. Desembargadora Presidente, Denise Alves Horta, cumprimentando todas e todos, informou que compõem o Pleno virtualmente a Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso e o Exmo. Desembargador Fernando César da Fonseca. Cumprimentou as Senhoras e os



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Senhores Desembargadoras e Desembargadores; o Senhor Procurador representante do Ministério Público do Trabalho, Dr. Arlélcio de Carvalho Lage; o Senhor Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Renato de Paula Amado; a Sra. Juíza Presidente da Amatra3, Dra. Anaximandra Kátia Abreu Oliveira; Senhoras e Senhores advogadas e advogados; Senhora Diretora Judiciária; Senhora Secretária do Pleno; demais servidoras e servidores que auxiliam na sessão; Senhoras e Senhores presentes e todos que assistem virtualmente.

Estando na hora designada, satisfeito o quórum regimental, e pedindo a proteção Divina, declarou aberta a sessão ordinária do Pleno do TRT de Minas do dia 12 de setembro do ano de 2024.

Submetidas à apreciação do Colegiado, a Ata de n. 10, da sessão plenária ordinária virtual de processos eletrônicos do mês de agosto de 2024, e a Ata de n. 11, da sessão ordinária do Tribunal Pleno de 8 de agosto, foram aprovadas à unanimidade de votos.

Foram apregoados os processos inseridos na pauta judiciária.

**I. Processo PJe n. 0015912-91.2024.5.03.0000 IRDR (ADMISSIBILIDADE)**

Relator: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira  
Requerente: Exmo. Desembargador Marco Antônio Paulinelli de Carvalho  
Requeridos: Geraldo Cândido Reis (1)  
Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A (2)  
Advogados: Joel de Andrade Ribeiro – OAB/MG 124609 (1)  
Daniel Rivoredo Vilas Boas – OAB/MG 74368 (2)

Tema: "Validade de norma coletiva que condiciona o pagamento da PLR ao cumprimento de metas de sustentabilidade e prevenção de incidentes ambientais, à luz do disposto no art. 2o, §4o, II, da Lei n. 10.101/2000."

**(Processo originário PJe n. RO 0010779-26.2023.5.03.0090)**

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu: I) por maioria de votos, rejeitar a questão de ordem apresentada pelo Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence nos seguintes termos: "a) antes de iniciada a votação deste IRDR, apreciar meu requerimento para votar na admissibilidade e, se admitido o incidente, na tese que será definida neste julgamento, pois assim o desejo e inexistente contraindicação médica para tal; e b) acaso acatado o presente requerimento, sugerir a inserção de novo inciso (IV) no art. 92 do RI/TRT3, de modo a possibilitar que os desembargadores do trabalho que não relatam IRDR ou IAC e estiverem de férias, convocados para o Tribunal Superior do Trabalho ou licenciados possam votar na respectiva admissibilidade e, se admitido, na respectiva tese, acaso queiram participar da correspondente sessão de julgamento e inexistente contraindicação médica." Art. 92. O desembargador em férias, convocação para o Tribunal Superior do Trabalho ou licença, se não houver contraindicação médica, poderá, querendo, comparecer às sessões para: I – julgar processos que tenha enviado para a pauta ou para a sessão de julgamento, como relator; II – julgar matéria



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

*administrativa; III – votar nas eleições previstas neste Regimento; e IV – votar na admissibilidade de incidente de resolução de demandas repetitivas ou de incidente de assunção de competência e, se admitido, na tese resultante do respectivo julgamento de mérito, desde que assim o queira e inexista contraindicação médica.*" Ficaram integralmente vencidos quanto à questão de ordem os Exmos. Desembargadores Luiz Otávio Linhares Renault, César Pereira da Silva Machado Júnior, Sérgio da Silva Peçanha, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo e Sérgio Oliveira de Alencar, que a acolhiam integralmente. Os Exmos. Desembargadores Marcus Moura Ferreira, Ricardo Antônio Mohallem, Jorge Berg de Mendonça, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Paulo Maurício Ribeiro Pires, André Schmidt de Brito e Maria Cristina Diniz Caixeta não conheciam da questão de ordem. II) determinar o encaminhamento à Comissão de Regimento Interno da sugestão apresentada pelo Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence, de alteração do art. 92 do Regimento Interno, para elaboração de parecer, na forma do art. 273 do RITRT; III) por maioria de votos, admitir o processamento do presente Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, fixando-lhe o seguinte tema: "VALIDADE DE NORMA COLETIVA QUE CONDICIONA O PAGAMENTO DA PLR AO CUMPRIMENTO DE METAS DE SUSTENTABILIDADE E PREVENÇÃO DE INCIDENTES AMBIENTAIS, À LUZ DO DISPOSTO NO ART. 2º §4º, II, DA LEI N. 10.101/2000", vencidos os Exmos. Desembargadores Maria Stela Álvares da Silva Campos, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Marcos Penido de Oliveira e André Schmidt de Brito, que não admitiam o presente IRDR. IV) por maioria de votos, não suspender os processos que tenham por objeto idêntica matéria, vencidos os Exmos. Desembargadores Emerson José Alves Lage, Manoel Barbosa da Silva, Antônio Carlos Rodrigues Filho, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Maria Cecília Alves Pinto, Maristela Íris da Silva Malheiros, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro e Fernando César da Fonseca, que votaram pela suspensão dos processos, acompanhando a divergência parcial apresentada pela Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto.

Dada a irrecorribilidade da decisão que admite o IRDR (art. 175, parágrafo único, do Regimento Interno), determinou-se que, após a publicação do acórdão, voltem os autos conclusos ao d. Relator para prosseguimento do feito.

A Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial encaminhará cópia da presente decisão à Secretaria de Uniformização de Jurisprudência, Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - SEJPAC, para adoção das providências previstas na Resolução CNJ n. 235/2016, no art. 979 do CPC e para comunicação à Secretaria de Dissídios Coletivos e Individuais, à Secretaria de Recurso de Revista, à Secretaria de Atendimento e Apoio ao Segundo Grau, às Secretarias dos Órgãos julgadores, aos Desembargadores, às Varas do Trabalho, à Secretaria de Execuções, à Central de Pesquisa Patrimonial, ao Núcleo de Precatórios, aos Núcleos dos Postos Avançados e aos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos CEJUSC.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Após, intime-se o Ministério Público do Trabalho para, querendo, manifestar-se, no prazo de 15 dias (art. 982 do CPC).

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.

As Exmas. Desembargadoras Cristiana Maria Valadares Fenelon e Maria Cecília Alves Pinto juntarão votos divergentes.

Neste momento, o Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence se retirou da sessão, por estar em período de férias regimentais.

**II. Processo PJe n. 0015903-32.2024.5.03.0000 IRDR (ADMISSIBILIDADE)**

Relator: Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas  
Requerente: Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto  
Requeridos: Marcilene Gonçalves Chaib (1)  
Itaú Unibanco S.A. (2)  
Advogados: Nasser Ahmad Allan – OAB/MG 167943 (1)  
Humberto Marcial Fonseca – OAB/MG 55867(1)  
Rafael Barroso Fontelles – OAB/RJ 119910 (2)

Tema: “A Circular Normativa Permanente RP-52, editada pelo Itaú Unibanco, contempla regras acerca da progressão na carreira nos moldes de um plano de cargos e salários, ou o normativo interno estabelece apenas diretrizes internas para a política salarial do banco, sem observância obrigatória?”

**(Processo originário PJe n. RO 0011238-04.2021.5.03.0153)**

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu, por maioria de votos, admitir o processamento do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas sob o seguinte tema de n. 29: “A Circular Normativa Permanente RP-52, editada pelo Itaú Unibanco, contempla regras acerca da progressão na carreira nos moldes de um plano de cargos e salários, ou o normativo interno estabelece apenas diretrizes internas para a política salarial do banco, sem observância obrigatória?”. Ficaram vencidos os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Rodrigo Ribeiro Bueno, Marcos Penido de Oliveira e André Schmidt de Brito, que não admitiam o IRDR.

Ainda por maioria de votos, o Tribunal Pleno resolveu não suspender os processos que tenham por objeto idêntica matéria, vencidos os Exmos. Desembargadores Emerson José Alves Lage, Manoel Barbosa da Silva, Maria Cecília Alves Pinto, Maristela Íris da Silva Malheiros, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho e Fernando César da Fonseca, que votaram pela suspensão dos processos.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Uma vez irrecorrível a decisão de admissibilidade do IRDR (art. 175, parágrafo único, do Regimento Interno), após a publicação do acórdão, retornem os autos conclusos para prosseguimento do feito.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas.

Assistiram ao julgamento os ilustres advogados Dr. Tiago Correa da Silva - OAB/SP 206.848, pelo requerido Itaú Unibanco S.A., e Dr. Kleber Alves de Carvalho - OAB/MG 84669, pela requerida Marcilene Gonçalves Chaib.

Registrada a suspeição da Exma. Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon.

O Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira retirou-se neste momento, com causa justificada.

**III. Processo PJe n. 0013939-38.2023.5.03.0000 IRDR**

Relatora: Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto

Requerente: Fernanda Chaves Gherardi

Advogados: Lucas Sanabio Freesz Rezende - OAB/MG 192411  
Artur Soares Machado Neto - OAB/MG 64903

Requeridos: Capital Informática Soluções e Serviços Ltda. - ME e Outros (6)

Advogada: Silvana Vieira - OAB/SP 282393

Tema: "Possibilidade de penhora de percentual das verbas constantes no inciso IV do artigo 833 do CPC, ou não, e a natureza de prestação alimentícia do crédito trabalhista, para os fins do §2º do art. 833/CPC."

**(Processo originário PJe n. 0010422-50.2019.5.03.0037 AP)**

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, que o processo será adiado e permanecerá em pauta, computados os votos já proferidos, até que se alcance o quórum previsto no inciso III do art. 179 do Regimento Interno ou até que todos os desembargadores venham a deliberar sobre a matéria.

Foram proferidos os seguintes votos: I. Os Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta, Emerson José Alves Lage, Manoel Barbosa da Silva, Antônio Carlos Rodrigues Filho, Luiz Otávio Linhares Renault, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Sérgio da Silva Peçanha, Rosemary de Oliveira Pires Afonso, Maria Cecília Alves Pinto, Maristela Íris da Silva Malheiros, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo e Fernando César da Fonseca votaram com a proposta apresentada pela Relatora, favorável à penhorabilidade parcial das verbas salariais elencadas no art. 833, IV, do CPC; II. Os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taisa Maria Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida, José Marlon de Freitas, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho,



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Marcos Penido de Oliveira, Sérgio Oliveira de Alencar, André Schmidt de Brito, Danilo Siqueira de Castro Faria, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Maria Cristina Diniz Caixeta e Sabrina de Faria Fróes Leão votaram pela impenhorabilidade de referidas verbas.

Participaram da apreciação do processo os Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta, Emerson José Alves Lage (2º Vice-Presidente), Manoel Barbosa da Silva (Corregedor), Antônio Carlos Rodrigues Filho (Vice-Corregedor), Luiz Otávio Linhares Renault, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Ricardo Antônio Mohallem, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sércio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taisa Maria Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rosemary de Oliveira Pires Afonso, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Maristela Íris da Silva Malheiros, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Marcos Penido de Oliveira, Sérgio Oliveira de Alencar, André Schmidt de Brito, Danilo Siqueira de Castro Faria, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Maria Cristina Diniz Caixeta, Fernando César da Fonseca e Sabrina de Faria Fróes Leão; com a presença do Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Arlúdio de Carvalho Lage. Realizou sustentação oral o Dr. Lucas Sanabio Freesz Rezende - OAB/MG 192411, pela requerente Fernanda Chaves Gherardi.

**IV. Processo TRT n. 00182-2024-000-03-00-8 MA**

Assunto: Alteração das Resoluções GP n. 232, de 15 de julho de 2022 e 267, de 5 de dezembro de 2022.

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, aprovar a Resolução GP n. 353, de 13 de setembro de 2024, que altera a Resolução GP n. 232, de 15 de julho de 2022, e a Resolução GP n. 267, de 5 de dezembro de 2022

**V. Processo TRT n. 00183-2024-000-03-00-2 MA**

Assunto: Proposta de alteração do Regimento Interno do TRT da 3ª Região, nos termos do Parecer CRI n. 6/2024.

**DECISÃO:** O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, aprovar o Ato Regimental n. 36, de 13 de setembro de 2024, que altera o Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

**REGISTROS**



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aberta a sessão, a Exma. Desembargadora Presidente expressou profundo pesar pelo falecimento, ocorrido em 4 de outubro, do Desembargador aposentado Gabriel de Freitas Mendes, ex-presidente do TRT de Minas Gerais. Destacou seu legado de Magistrado culto, sensível, dedicado, com escrita primorosa e espírito pacificador, conhecido por sua inteligência e dedicação ao bem comum e à Instituição.

Também registrou condolências pelo falecimento do Dr. Flávio Justo Maciel, cardiologista de longa data do Tribunal, ocorrido em 23 de agosto; de Wilson Basílio Guedes, servidor aposentado, falecido em 21 de agosto; e de Maria Aparecida de Lara Moraes dos Reis, servidora da Vara do Trabalho de Itajubá, falecida em 3 de outubro.

A Presidente lamentou, ainda, o falecimento de João Hatem, pai da advogada Cássia Marize Hatem Guimarães, presidente da AMAT, OAB-MG.

A Exma. Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon registrou o falecimento da genitora do Exmo. Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior, ocorrido naquele momento. Todos os presentes, com muito pesar, manifestaram solidariedade ao Exmo. Desembargador.

A Exma. Desembargadora Denise Alves Horta rogou conforto divino às famílias enlutadas.

A Exma. Desembargadora Denise Alves Horta externou congratulações aos novos juízes substitutos do TRT-3, empossados em 26 de julho, com votos de sucesso e realização na magistratura trabalhista. Também estendeu cumprimentos e votos de profícua gestão aos novos dirigentes do TRF6 para o biênio 2024-2026: Exmo. Desembargador Federal Vallisney de Souza Oliveira (Presidente) e Exmo. Desembargador Federal Ricardo Machado Rabelo (Vice-Presidente e Corregedor-Regional da Justiça Federal da 6ª Região). Reconheceu, ainda, o trabalho da Exma. Desembargadora Federal Mônica Jacqueline Sifuentes Pacheco de Medeiros, ao lado do Exmo. Desembargador Federal Vallisney de Souza Oliveira, Vice-Presidente à época, na implantação do TRF6 no biênio 2022-2024.

Ato contínuo, a Presidente parabenizou o Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem, agraciado com o Colar do Mérito da Corte de Contas Ministro José Maria de Alkmim, em 4 de outubro.

Na sequência, noticiou eventos relevantes que ocorreram no TRT-MG: em 5 de agosto, houve a entrega simbólica de veículos à UFMG e à Marinha; em 13 de agosto, ocorreu a renovação da parceria do Programa Trabalho Seguro com a Copasa; em 22 de agosto, o Tribunal Mineiro recebeu o prêmio "TRT em Destaque" - alcançando o primeiro lugar entre os tribunais de grande porte. O prêmio, referente ao desempenho de 2023, foi entregue durante o III Fórum Nacional das Corregedorias Regionais da Justiça do Trabalho.

Ainda com a palavra, a Exma. Desembargadora Presidente recordou que, entre os dias 24 e 30 de agosto, a Delegação de Minas Gerais, enviada pela ASTTTER,



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

sagrou-se tricampeã nas Olimpíadas do Poder Judiciário, realizadas em Manaus. Na oportunidade, a Exma. Desembargadora Maria Cristina Diniz Caixeta representou a Presidência do TRT-3.

Destacou que no dia 3 de setembro ocorreu a reabertura do programa de História Oral do TRT da 3ª Região, uma iniciativa da Escola Judicial, Biblioteca e Memória do Tribunal, com uma homenagem ao Exmo. Desembargador Antônio Álvares da Silva. No mesmo dia, e também em 10 de setembro, a "Orquestra Jovem" do Tribunal de Justiça de Minas Gerais realizou uma emocionante apresentação no Centro Cultural do TRT. Ressaltou que os eventos foram promovidos pela Exma. Desembargadora Emília Facchini, a quem parabenizou pelo excelente trabalho.

Também lembrou que em 5 de setembro ocorreu a abertura do "Setembro Amarelo", promovido pela Secretaria de Saúde, Subcomitê de Saúde e Programa Trabalho Seguro do TRT da 3ª Região, com palestra ministrada pelo professor Dr. Humberto Corrêa da Silva Filho, sobre prevenção ao suicídio. Já em 9 de setembro, foi assinado um termo de cooperação entre o Tribunal e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, visando ao intercâmbio de informações e oportunidades para mulheres de grupos vulneráveis.

Acrescentou que nos dias 9 e 10 de setembro o programa "Saúde em Movimento", realizado em Poços de Caldas pela Secretaria de Saúde e Comitê de Saúde, levou eventos às varas do interior do estado, com grande êxito. Nesta ocasião, o Juiz auxiliar da presidência, MM. Renato de Paula Amado, representou o TRT-MG.

Por fim, lembrou que em 22 de setembro haverá uma caminhada promovida pelos programas institucionais do Tribunal, com ampla expectativa de sucesso, pelo que convidou a participação de todos.

A Exma. Desembargadora Denise Alves Horta relembrou a adaptação das bancadas e cadeiras do Plenário 5 – que agora recebe turmas e sessões especializadas. Informou ainda que, devido às obras no 15º andar do edifício-sede, a presidência opera provisoriamente no 13º andar do prédio da Rua Desembargador Drumond, 41; e, ao cabo, informou que a reforma do Plenário do 10º andar terá início no recesso, motivo pelo que as sessões serão temporariamente relocadas, com aviso prévio.

Comunicou também a alteração na data das sessões do Tribunal Pleno e do Órgão Especial de outubro, remarcadas para o dia 17, em razão da posse da nova Administração do TST.

A Exma. Desembargadora Denise Alves Horta relembrou a solenidade da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho Desembargador Ari Rocha, agendada para 26 de setembro, no Centro Cultural do TRT.

Por fim, registrou cumprimentos aos aniversariantes de setembro, Exmos. Desembargadores Manoel Barbosa da Silva e José Nilton Ferreira Pandelot, moção que contou com a adesão de todos.

Prontamente, o Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior registrou cumprimentos à servidora Telma Lúcia Bretz Pereira pelo aniversário

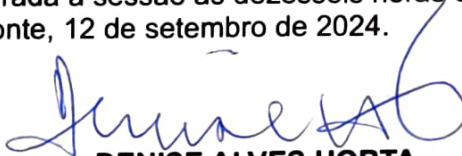




**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

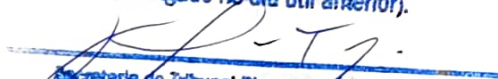
ocorrido no dia 7 de setembro, expressando votos de felicidades e agradecendo pela valiosa colaboração, sobretudo durante sua atuação na Primeira Vice-Presidência. Oportunamente, o Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence manifestou a adesão integral do Pleno, destacando a importância da servidora Telma Lúcia Bretz Pereira como assessora na presidência, função que exerce com grande competência. A Presidente, Exma. Desembargadora Denise Alves Horta, acrescentou que Telma, ao longo de sua trajetória, presta serviços de extrema relevância à Instituição, sendo seu apoio fundamental durante as sessões, e reiterou os votos de felicidade.

A Exma. Desembargadora Denise Alves Horta, agradecendo a presença de todos, declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e cinquenta e um minutos. Belo Horizonte, 12 de setembro de 2024.

  
**DENISE ALVES HORTA**  
Presidente

  
**TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA**  
Diretora Judiciária

Publicado em 22/10/24 no caderno Judiciário  
do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT  
(divulgado no dia útil anterior).

  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região